

FII ELDORADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**CÓDIGO NEGOCIAÇÃO B3: ELDO11****COMUNICADO AO MERCADO
RESCISÃO DE ACORDO DE COTISTAS**

O **FII ELDORADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), administrado pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.** (“Administradora”), em atendimento às disposições regulamentares aplicáveis, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue.

A Administradora tomou conhecimento, por meio das notificações recebidas (anexas ao presente comunicado), da manifestação formal de cotistas quanto à decisão de não prorrogar o Acordo de Cotistas do Fundo, celebrado em 23 de novembro de 2011 e atualmente vigente (“Acordo de Cotistas”).

Nos termos da referida notificação, o Acordo de Cotistas permanecerá em pleno vigor e efeito até o término de seu prazo de vigência, encerrando-se em 22 de novembro de 2026.

A Administradora manterá seus cotistas e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relacionados ao tema.

O canal de RI está disponível para qualquer dúvida ou comentário: ri@riobravo.com.br ou www.riobravo.com.br/chat.

São Paulo, 14 de maio de 2026.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

instituição administradora do

FII ELDORADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ/MF n.º 13.022.994/0001-99****ISIN Cotas: BRELDOCTF002**

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Aos Cotistas do FII Eldorado Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada que sejam parte do Acordo de Cotistas celebrado em 23 de novembro de 2011

Ref.: Acordo de Cotistas do FII Eldorado Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada

Prezados,

Pelo presente instrumento,

[REDACTED] na
qualidade de cotista do FII Eldorado Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada (“FII Eldorado”) e parte do Acordo de Cotistas celebrado em 23 de novembro de 2011 (“Acordo”), vem, por meio desta, nos termos da Cláusula 6.1 do Acordo, comunicar V.Sa. de sua decisão de não renovar o referido Acordo.

Em razão do exposto, o Acordo permanecerá em pleno vigor e efeito até o término do prazo de vigência e deixará de vigorar em 22 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

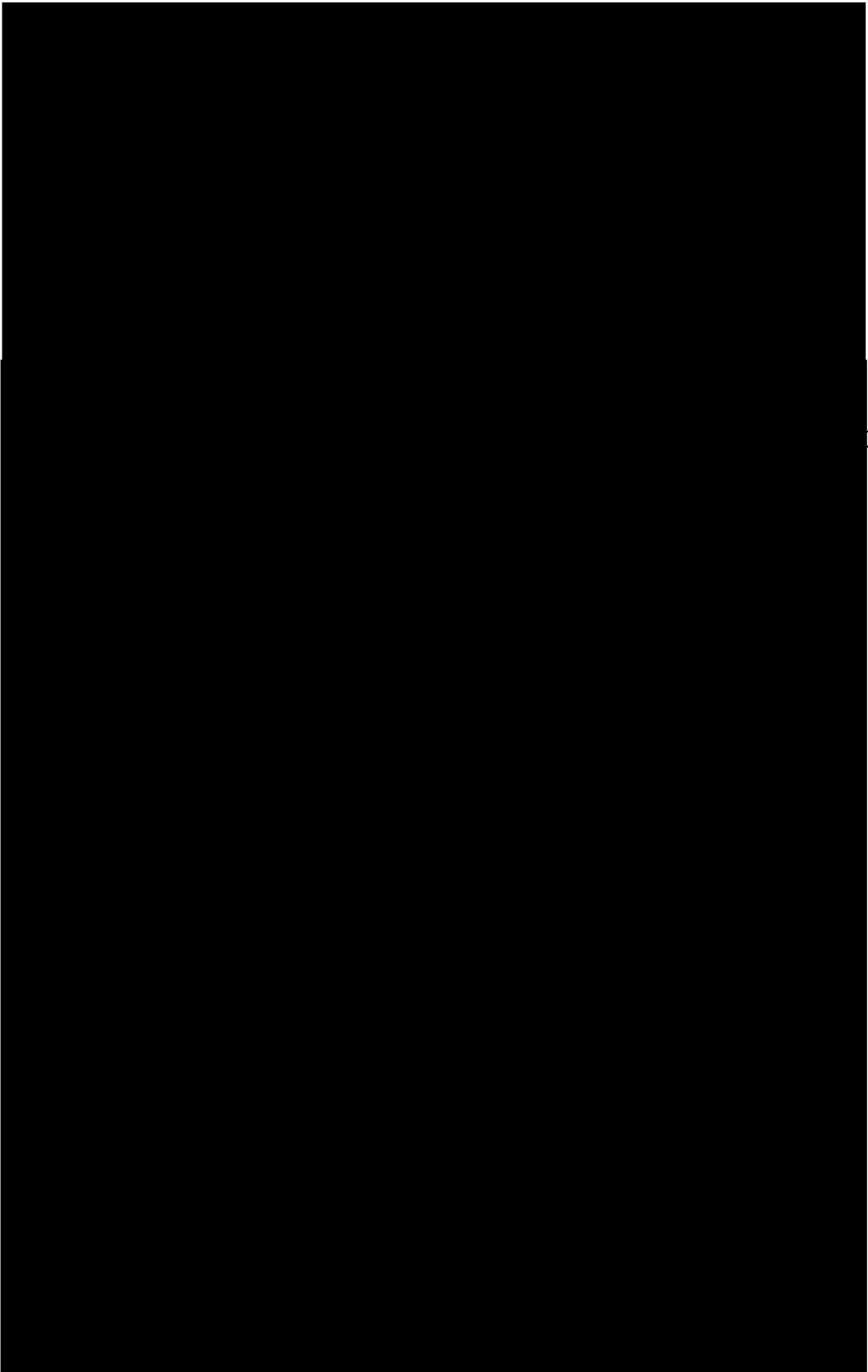
DocuSigned by:

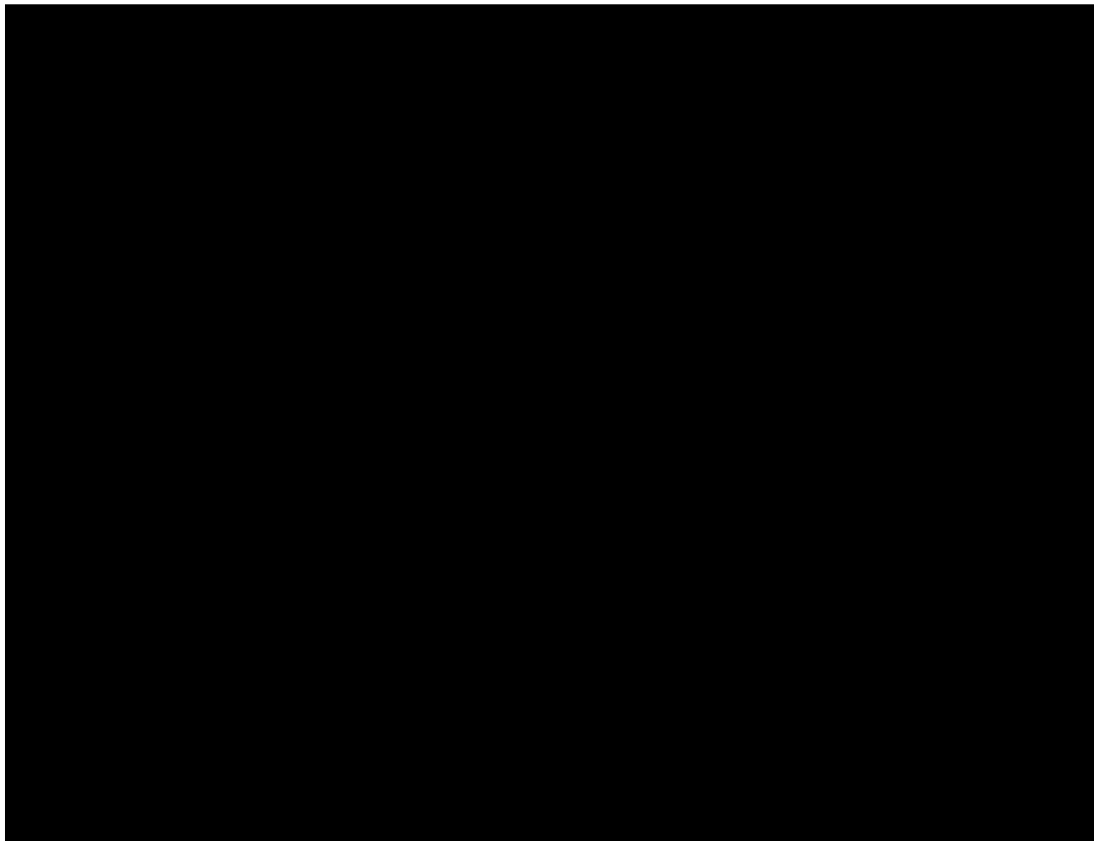
[REDACTED]

São Paulo, 12 de maio de 2026.

via e-mail e correios com aviso de recebimento

A





C/C:

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Endereço: Avenida Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, conjunto 32

Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065

E-mail: administracaofii@riobravo.com.br

Ref.: Acordo de Cotistas do FII Eldorado Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada

Prezados,

Fazemos referência ao Acordo de Cotistas do FII Eldorado Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada (“FII Eldorado”) celebrado em 23 de novembro de 2011 (“Acordo”).

Pelo presente instrumento, [REDACTED]

[REDACTED] na
qualidade de cotistas do FII Eldorado, vêm, por meio desta, nos termos da Cláusula 6.1 do Acordo, notificar V.Sas. de sua decisão de não renovar o referido Acordo.

Em razão do exposto, o Acordo permanecerá em pleno vigor e efeito até o término do prazo de vigência, encerrando-se definitivamente em 22 de novembro de 2026.

Os notificantes declaram, para todos os fins de direito, que a presente notificação é realizada dentro do prazo contratualmente estipulado para manifestação de não renovação.

Os notificantes solicitam ainda à Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do FII Eldorado, que comunique aos demais cotistas do FII Eldorado, até o dia 15 de maio de 2026, a não renovação do prazo do Acordo de Cotistas.

Atenciosamente,

